



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20201123u03037318000135i03037318000135

Número da Nota

00000970

Data e Hora de Emissão

23/11/2020 10:07:54

Código de Verificação

YRV4-VMNI

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **03.037.318/0004-88**

Inscrição Municipal: **1.052.307-9**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **FACENTER CENTRO DE DIAGNOSTICO DIGITAL DA FACE LTDA**

Nome Fantasia:

Tel.: **(21) 2518-1558**

Endereço: **AVN DAS AMERICAS 4666, SAL CMB II SAL CMB II - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22640-102**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**

Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**

UF: **PR**

E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS AOS CONVENIADOS

GUIAS ENVIADAS 03/11/2020

VALOR DA NOTA = R\$ 31,20

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	31,20	5,00%	1,56	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 03/12/2020.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.